



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021			
PROCESSO	036/2021	PREGÃO PRESENCIAL	009/2021

Aos 12 dias do mês de maio de 2021, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 009/2021, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada Aquisição de Pneus e Acessórios pneumáticos, pra tender as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 036/2021 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual e futura Aquisição de Pneus e Acessórios pneumáticos, o fornecedor Lubrimar Comercio Pneumáticos Ltda , estabelecido à Rua José de Barros Cobra,nº 35, bairro Novo Horizonte , cidade de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 08.377.090/0001-46, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
028	24	Unid	PNEU 275/80 R22.5 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO REMOLDADO / REFORMADO - USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS - POSIÇÃO DIRECIONAL/EIXO LIVRE (LISO) - ÍNDICE DE CARGA 149/146 - ÍNDICE DE VELOCIDADE M - MÍNIMO DE 16 LONAS - SEM CÂMARA DE AR - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Prometeon Anteo Pro S	R\$ 2.180,00	R\$ 52.320,00
029	24	Unid	PNEU 275/80 R22.5 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO REMOLDADO / REFORMADO - USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS - POSIÇÃO TRAÇÃO (BORRACHUDO) - ÍNDICE DE CARGA 149/146 -	Prometeon Anteo Pro D	R\$ 2.345,00	R\$ 56.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			ÍNDICE DE VELOCIDADE M - MÍNIMO DE 16 LONAS - SEM CÂMARA DE AR - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
VALOR TOTAL R\$ 108.600,00						

- 2.** O Termo de Referência segue como Anexo “A” desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
- 3.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
- 4.** Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- 5.** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 7.** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- 8.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- 9.** Dados bancários do fornecedor: Banco Brasil - Conta Corrente: 54.659-3 - Agência: 0368-9 - Número do Banco: 001.
- 10.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- 11.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.
- 12.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 13.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 009/2021 e legislação aplicável.
- 14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 009/2021.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Silvianópolis/MG.

17. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata, representando a Prefeitura, e pelo Senhor Marcio Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG MG- 2.648.451 e CPF 435.842.686-72 , representando o fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA-ME
CNPJ 08.377.090/0001-46
MARCIO PEREIRA DA SILVA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____